

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TIDF/PB

## **EDITAL 007/2020**

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os processos abaixo relacionados, encontram-se na Pauta de Sessão de Instrução de Julgamento que se realizará na **TERÇA-FEIRA**, **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020**, com início às **17:00 horas**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VÍDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema "**ZOOM**". Os interessados em participar, devem entrar em contato com o número de whatsapp (83) 98847-4016 para receber as instruções, até 24h (vinte e quatro horas) antes da Sessão.

- 1. PROCESSO № 043/2019 Jogo: Treze Futebol Clube x Mixto Esporte Clube, realizado em 29 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Futebol Feminino. Denunciado: Treze Futebol Clube, incurso no Art. 223 do CBJD (nova denúncia). AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.
- PROCESSO № 056/2020 Jogo: Clube Recreativo Kashima x Guará Esporte Clube, realizado em 07 de dezembro de 2020 Campeonato Paraibano Futebol Feminino. Denunciado: Clube Recreativo Kashima, incurso no Art. 206 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. GIOVANNY FRANCO FELIPE.
- 3. **PROCESSO Nº 058/2020** Jogo: Mixto Esporte Clube x Internacional Esporte Clube, realizado em 07 de dezembro de 2020 Campeonato Paraibano Futebol Feminino. **Denunciados**: Mixto Esporte Clube, incurso nos Arts. 206 e 211, com agravantes no Art. 178, V do CBJD e Júlia Aniceto de Souza, atleta do Internacional Esporte Clube, incursa no Art. 243-F §1º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO.**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

4. PROCESSO № 061/2020 – Jogo: Guará Esporte Clube x Auto Esporte Clube, realizado em 10 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. Denunciado: Guará Esporte Clube, incurso nos Arts. 206 e 211, com agravantes no Art. 178, V do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. GERVÁSIO DA CUNHA FARIAS MELO.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus Secretária do TJDF/PB

TIDF-PB